

Ofício nº2.028/2025/GS/SEMUS/PMV

Viséu/PA, 03 de dezembro de 2025

Departamento de licitação e contratos administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Quantitativo (25%) – Contrato 445/2025 – Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar o **01º ADITIVO DE QUANTIDADE, Contrato nº445/2025/CPL - Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP** – Que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viséu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutáí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

O Aditamento do Termo de Contrato com 25% Item/Quantitativo se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório. Ressaltamos, a extrema importância do Aditamento supracitado. Considerando a necessidade de atender as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viséu/Pá, a serem utilizados nos serviços de transferências de pacientes para hospitais e UPA's 24h localizados fora do Município e dentro dele, quando referenciados pelos Sistemas Regulatórios, para tratamentos de maior atenção e complexidade, visando a preservação da vida dos pacientes, bem como, abastecimento de veículos a serviços administrativos da Secretaria de Saúde. E ainda, fora considerada a grande extensão territorial do Município, quando se ver em questão a necessidade de termos disponíveis combustíveis que possam atender as localidades supramencionadas.

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso I, do art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	60.300	15.075	R\$ 6,23	R\$ 93.917,25
2	GASOLINA ADITIVADA	L	6.200	1.550	R\$ 6,40	R\$ 9.920,00
TOTAL						R\$ 103.837,25



Sob o ponto de vista legal, o art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025